

## Termo de contrato de Fidelidade - N°07

Que fazem, de um lado SEVERINO MARCONI FARIAS LEITE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.204.649/0001-88, com endereço à RUA MARECHAL RONDON, 231, LOJA A - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO EGITO, CEP: 56700-000 e telefone 0800 087 3186, na qualidade de PRESTADORA de Serviço de Comunicação COMODANTE, e de outro lado TUPARETAMA CAMARA DE VEREADORES residente no endereço RUA MONSENHOR RABELO, de CPF: 11.464.302/0001-37 doravante simplesmente denominado(a) COMODATÁRIO(A), têm justo e contratado o presente FIDELIDADE e COMODATO, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE** na qualidade de empresa de serviços de comunicação multimídia - SCM, pelo presente instrumento particular é proprietária dos seguintes equipamentos.

- 01 Onu Roteada AC -  
HG8546V5

**CLÁUSULA SEGUNDA - FIDELIDADE**, por este contrato na melhor forma de direito, fornece os equipamentos acima citados em forma de comodato e com isso firma contrato ao COMODATÁRIO(A), pelo período de 365 dias a contar a partir da data de emissão deste, caso o contrato seja reincidento por parte do COMODATÁRIO(A), por inadimplência ou qualquer outro motivo que seja, não isenta o mesmo de quaisquer débitos relativos ao período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(A) COMODATÁRIO(A) se obriga a zelar pelos equipamentos cedido, utilizando-os exclusivamente para a recepção de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM prestado pela COMODANTE, bem como, se obrigam a não transferir, nem ceder a terceiros, seja a que TÍTULO for, os equipamentos objetos do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(A) COMODATÁRIO(A) se responsabiliza perante a COMODANTE pelos danos causados nos equipamentos por falta de diligência na guarda, por dolo, culpa ou utilização incorreta.

**CLÁUSULA QUINTA** - OCORRENDO A RESCISÃO do presente contrato de comodato, por opção do COMODATÁRIO(A), o(a) mesma deverá INDENIZAR à COMODANTE, com o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** proporcional ao tempo restante do contrato, referente a taxa de instalação (quando não cobrada antecipada).

E por estarem justos, certos e contratados, firmam o presente instrumento particular de comodato em 02 (duas) vias de igual.

SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, 19 de Janeiro de 2024.

ASSINATURA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SEVERINO MARCONI FARIAS LEITE  
Data: 07/05/2024 11:00:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEVERINO MARCONI FARIAS LEITE EPP  
CNPJ Nº: 10.204.649/0001-88

  
TUPARETAMA CAMARA DE VEREADORES  
CPF Nº: 11.464.302/0001-37  
Presidente  
CPF: 600.174.494-72